

Comunicação sobre Transação com Parte Relacionada

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 2022 – Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, com base no disposto na Resolução CVM 80, de 29 de março de 2022, comunica a seguinte transação com parte relacionada, realizada em 27 de julho de 2022:

Nome das Partes Relacionadas	Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (PETROBRAS) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial da Bahia (SENAI).
Relações com o Emissor	SENAI é uma entidade governamental, caracterizada como Serviço Social Autônomo, braço educacional do Sistema CNI - Confederação Nacional da Indústria.
Data da Transação	27/07/2022
Objeto do Contrato	Aditivo nº4 de escopo e valor ao Termo de Cooperação, assinado em 27/01/2020, para a participação da PETROBRAS na implantação da infraestrutura, nas instalações do LQC - Laboratório de testes de qualificação e confiabilidade de equipamentos e sistemas de perfuração, completação e de poço, visando a capacitação da executora (SENAI) para realização de pesquisas/testes/estudos através da complementação da infraestrutura laboratorial. Cumprir observar que os três aditivos realizados previamente ao aditivo 4 foram relativos à extensão de prazo e/ou alterações no plano de trabalho, sem qualquer alteração no valor celebrado originalmente.
Principais Termos e Condições	<p>1) Contrato (Termo de Cooperação) assinado em 27/01/2020:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor do Contrato: R\$ 29.923.747,09 • Prazo de vigência original: de 27/01/2020 a 24/07/21 • O Termo de Cooperação estará encerrado de pleno direito sem qualquer compensação, ressalvado o direito de tomada de contas pelos valores repassados e cuja utilização não seja devidamente comprovada quando do término do Termo de Cooperação, seja: <ul style="list-style-type: none"> i) pelo cumprimento de seu objetivo; ii) pelo transcurso do seu prazo de duração; iii) quando se tornar impossível a consecução do seu objeto; iv) por mútuo consentimento dos partícipes; v) quando SENAI deixar de cumprir os seus encargos e outras obrigações, previstos no contrato; vi) quando o SENAI transferir seus encargos, ajustados no Termo de Cooperação, a terceiros, sem a expressa autorização da PETROBRAS <p>2) Aditivo 1, assinado em 17/03/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vigência do Termo de Cooperação: prorrogação do prazo por mais 12 meses, totalizando 30 meses de duração (novo prazo de vigência: de 27/01/2020 a 24/07/2022).

	<ul style="list-style-type: none"> • Não houve alteração do valor contratual, apenas ajustes no plano de trabalho do projeto. • As demais condições estabelecidas no Termo de cooperação não foram alteradas pelo Aditivo <p>3) Aditivo 2, assinado em 23/03/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alteração no Plano de Trabalho. • Não houve mudanças dos principais termos e condições do Termo de Cooperação. <p>4) Aditivo 3, assinado em 04/05/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vigência do Termo de Cooperação: prorrogação do prazo por mais 27 meses, totalizando 57 meses de duração (novo prazo de vigência: de 27/01/2020 a 21/10/2024). • Não houve mudanças nos demais termos e condições do Termo de Cooperação. <p>5) Aditivo 4, assinado em 27/07/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor do aditivo: R\$ 76.326.698,51, aumentando o valor do Termo de Cooperação de R\$ 29.923.747,09 para R\$ 106.250.445,60. • Não houve mudança na vigência do Termo de Cooperação, permanecendo de 27/01/2020 a 21/10/2024. • Os aportes de valor se darão conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho, observado o processo de prestação de contas. Em função dos parâmetros recentemente mapeados nos desenvolvimentos dos novos equipamentos para aplicação no Pré-Sal, em consonância com as últimas especificações técnicas, houve a necessidade de ampliar a gama de fluidos a serem testados e elevar as condições de pressão e temperatura. Também houve a necessidade de incorporar alterações para materiais mais nobres de forma a garantir a compatibilidade química dos novos fluidos a serem manipulados com os equipamentos. Para tal, as especificações dos equipamentos do laboratório foram revistas e se enquadraram numa faixa de trabalho mais elevada nos seus requisitos de engenharia, levando a necessidade de celebração de Termo Aditivo para suportar os novos requisitos.
Taxa de Juros Cobrada (%)	N/A.
Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	<p>SENAI foi a única instituição no Brasil credenciada junto a ANP e detentora de infraestrutura adequada, pesquisadores voltados para desenvolvimento e testes de equipamentos para a indústria de petróleo. Além disso, no SENAI há área disponível para construção do laboratório, com a proximidade das facilidades de perfuração de poços, laboratório (área de produção do recôncavo), expertise de projeto de instalações industriais piloto e fábrica de protótipos (FABLAB).</p> <p>Deve-se considerar também que se trata de um Termo de Cooperação, onde não se visa o lucro, mas a união de esforços para se alcançar um fim comum em pesquisa e desenvolvimento. Todas as despesas</p>

	<p>realizadas pelo SENAI devem estar em conformidade com o plano de trabalho aprovado e estão sujeitas ao processo de análise de prestação de contas da documentação comprobatória. O saldo não utilizado (ou não comprovado adequadamente) será devolvido à Petrobras ao final do Termo de Cooperação.</p> <p>As propostas de valor apresentadas pelo SENAI no Termo de Cooperação (assinado em 27/01/2020) e Aditivo 4 (assinado em 27/07/2022) foram avaliadas para fins de enquadramento ao Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, tendo a agência reguladora concedido autorização prévia para o plano de trabalho e orçamento proposto. Para assinatura dos demais aditivos não foi necessária a autorização prévia da ANP, por não ter havido alteração do valor contratual.</p> <p>Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou a Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela Petrobras disponível no endereço eletrônico:</p> <p>https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/</p>
Eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão do emissor acerca da transação ou de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essas participações	N/A

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28, 19º andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.